



**DECRETO Nº 301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CRIA, INCORPORA E DENOMINA AS  
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL - EMEF E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/1996-art. 34, o Plano Nacional de Educação-PNE/2014 e Plano Municipal de Educação-PME/2014;

Considerando a necessidade da ampliação de vivências e oportunidades que irão contribuir na formação dos estudantes municipais;

Considerando o Convênio de Municipalização Nº. 9059/2021, Processo nº. 2021-GXKLC, publicado no Diário Oficial Estadual em 30 de dezembro de 2021, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e o Município de Cariacica/ES, das unidades de ensino estaduais: EEEF ADALBERTO QUEIROZ, EEEF ANTONIO ESTEVES, EEEF BOA VISTA, EEEF JOSÉ MARIA FERREIRA, EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER, EEEF VENTINO DA COSTA BRANDÃO, EEEF WELINTON FERREIRA BORGES, e EEUEF CACHOEIRINHA, imóvel e matrícula; e EEEF DR. SOUZA ARAUJO, apenas matrícula,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a **EMEF ADALBERTO QUEIROZ**, situada à Rua São Luís, s/n, Moxuara, Cariacica - ES, CEP:29.140-000, para oferecer o Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Fica criada a **EMEF ANTONIO ESTEVES**, situada à Rua Monte Castelo, s/n, Bairro Vera Cruz, Cariacica - ES, CEP:29.146-759, para oferecer o Ensino Fundamental.

**Art. 3º.** Fica criada a **EMEF BOA VISTA**, situada à Rua Principal, s/n, Bairro Novo Brasil, Cariacica - ES, CEP:29.158-992, para oferecer o Ensino Fundamental.

**Art. 4º.** Fica criada a **EMEF JOSÉ MARIA FERREIRA**, situada à Rua Cachoeiro de Itapemirim, nº 173, Bairro Nova Brasília, Cariacica - ES, CEP:29.149-424, para oferecer o Ensino Fundamental.

**Art. 5º.** Fica criada a **EMEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER**, situada à Rua Amazonas, s/n, Bairro Jardim América, Cariacica - ES, CEP:29.140-040, para oferecer o Ensino Fundamental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO**

---

**Art. 6º.** Fica criada a **EMEF VENTINO DA COSTA BRANDÃO**, situada à Rua Amazonas, s/n, Bairro Rosa da Penha, Cariacica - ES, CEP:29.143-000, para oferecer o Ensino Fundamental.

**Art. 7º.** Fica criada a **EMEF WELINTON FERREIRA BORGES**, situada à Rua Um, nº 170, Bairro Antônio Ferreira Borges, Cariacica - ES, CEP: 29.157-857, para oferecer o Ensino Fundamental.

**Art. 8º.** Fica incorporada a **EEUEF CACHOEIRINHA** situada à Rua Principal, s/n, Zona Rural, Cariacica - ES, CEP:29.158-992, à **EMEF VALDICI ALVES BAIER**, configurando escola anexo, para oferecer o Ensino Fundamental.

**Art. 9º.** Ficam municipalizadas as matrículas da **EEEF DR. SOUZA ARAUJO**, situada à Rua Principal, s/n, Bairro Porto Belo I, Cariacica - ES, CEP:29.140-000, para a Rede Municipal de Ensino de Cariacica, oferecendo o Ensino Fundamental.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 30 de dezembro de 2021.



**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

**LEIS****\*LEI Nº 6.261, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DAR-SE-Á NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 11 E 12 DA LEI Nº 5.887 DE 07 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 11 e 12 e o anexo I (Tabela) da Lei nº 5.887 de 07 de junho de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Lei nº 5.887/2018 - (...);

Art. 11 - É fixado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), o limite máximo da Verba de Gabinete mensal a ser utilizada para pagamento de AGP - Assessores de Gabinete Parlamentar, a ser controlada a cada ato de nomeação.

Art. 12 - Poderão ser nomeados até 15 (quinze) Assessores de Gabinete Parlamentar, como o mínimo de 06 (seis) Assessores de Gabinete Parlamentar, distribuídos a critério do Titular dentre os níveis existentes, respeitando o limite da Verba de Gabinete fixada no artigo anterior".

Art. 2º - Fica modificada a tabela de vencimentos (anexo I) da Lei nº 5.887 de 07 de junho passando a vigorar com os seguintes vencimentos:

**ANEXO I**

CÓDIGO	VALOR
AGP-0	R\$ 5.000,00
AGP-1	R\$ 4.120,00
AGP-2	R\$ 3.623,00
AGP-3	R\$ 3.083,00
AGP-4	R\$ 2.000,00
AGP-5	R\$ 1.212,00

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2022.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**\*Republicada por ter sido publicada com incorreção.**

**DECRETOS****DECRETO Nº 301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

CRIA, INCORPORA E DENOMINA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/1996-art. 34, o Plano Nacional de Educação-PNE/2014 e Plano Municipal de Educação-PME/2014;

Considerando a necessidade da ampliação de vivências e oportunidades que irão contribuir na formação dos estudantes municipais;

Considerando o Convênio de Municipalização Nº. 9059/2021, Processo nº. 2021-GXKLC, publicado no Diário Oficial Estadual em 30 de dezembro de 2021, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e o Município de Cariacica/ES, das unidades de ensino estaduais: EEEF ADALBERTO QUEIROZ, EEEF ANTONIO ESTEVES, EEEF BOA VISTA, EEEF JOSÉ MARIA FERREIRA, EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER, EEEF VENTINO DA COSTA BRANDÃO, EEEF WELINTON FERREIRA BORGES, e EEEF CACHOEIRINHA, imóvel e matrícula; e EEEF DR. SOUZA ARAUJO, apenas matrícula,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a EMEF ADALBERTO QUEIROZ, situada à Rua São Luís, s/n, Moxuara, Cariacica - ES, CEP:29.140-000, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 2º. Fica criada a EMEF ANTONIO ESTEVES, situada à Rua Monte Castelo, s/n, Bairro Vera Cruz, Cariacica - ES, CEP:29.146-759, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 3º. Fica criada a EMEF BOA VISTA, situada à Rua Principal, s/n, Bairro Novo Brasil, Cariacica - ES, CEP:29.158-992, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 4º. Fica criada a EMEF JOSÉ MARIA FERREIRA, situada à Rua Cachoeiro de Itapemirim, nº 173, Bairro Nova Brasília, Cariacica - ES, CEP:29.149-424, para oferecer o Ensino Fundamental.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Art. 5º. Fica criada a EMEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER, situada à Rua Amazonas, s/n, Bairro Jardim América, Cariacica - ES, CEP:29.140-040, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 6º. Fica criada a EMEF VENTINO DA COSTA BRANDÃO, situada à Rua Amazonas, s/n, Bairro Rosa da Penha, Cariacica - ES, CEP:29.143-000, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 7º. Fica criada a EMEF WELINTON FERREIRA BORGES, situada à Rua Um, nº 170, Bairro Antônio Ferreira Borges, Cariacica - ES, CEP: 29.157-857, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 8º. Fica incorporada a EEUEF CACHOEIRINHA situada à Rua Principal, s/n, Zona Rural, Cariacica - ES, CEP:29.158-992, à EMEF VALDICI ALVES BAIER, configurando escola anexo, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 9º. Ficam municipalizadas as matrículas da EEEF DR. SOUZA ARAUJO, situada à Rua Principal, s/n, Bairro Porto Belo I, Cariacica - ES, CEP:29.140-000, para a Rede Municipal de Ensino de Cariacica, oferecendo o Ensino Fundamental.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 30 de dezembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo incide aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º. Exceutam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>DATA (2022)</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO FERIADO</b>
01 de janeiro	Domingo	Confraternização Universal - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
1º de março	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
2 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo até às 12 horas.
12 de abril	Terça-feira	Nossa Senhora da Penha – Feriado Estadual e Municipal – Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
01 de maio	Domingo	Dia do Trabalho – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi – Feriado Municipal nº 317/1967
17 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Sexta-feira	São João Batista - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
02 de novembro	Quarta-feira	Finados - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal - Ponto Facultativo

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)